



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Ofício n.º 0069/2024

Gabinete do Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Johnny Alexandre Marques

Presidente da Câmara Municipal

Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 333

Centro - Monte Santo de Minas/MG

Monte Santo de Minas/MG, aos 11 de março de 2024.

Referência: Retificação Projeto de Lei.

Pelo presente, solicito a V. Exa. e demais membros dessa Nobre Corte Legislativa a retificação do Projeto de Lei que “**Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Monte Santo de Minas e dá outras providências**” tendo em vista a necessidade de correção pontual em seu conteúdo, especificamente na redação do inciso III do art. 9º do referido projeto, á fl. , que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 9º

...

III - ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 30,00m (trinta metros) de cada lado e, na faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de no mínimo 15,00m (quinze metros) de cada lado. O órgão competente da Administração fará a análise de cada caso, determinando se deverão ser respeitadas as faixas de preservação em consonância com a legislação federal sobre o assunto, ou o exigido acima;

Com cordiais cumprimentos e protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

Câmara de Monte Santo de Minas - 11/03/2024 16:00:00 2024/03/11